



Aprovação de Edital de Seleção

Ao PPG em **Psicanálise**

Trata-se do Edital de Seleção dos cursos de **Mestrado** para a **seleção 2025/1º semestre**, cujas inscrições vão de **01 de agosto a 28 de agosto de 2024**.

Serão oferecidas **13 vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico**. Destas vagas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).

Após verificação dos procedimentos e do calendário, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados – DEPG.

Rio de Janeiro, 30 de Julho de 2024

Guilherme Taveiros Gonçalves

Matr.: 41069-6

DEPG/PR-2



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICANÁLISE
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICANÁLISE – TURMA 2025 CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

O Instituto de Psicologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que estarão abertas, de **01 de agosto a 28 de agosto de 2024**, as inscrições para seleção de candidatos à vigésima-sexta turma do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Psicanálise, Curso de Mestrado, área de concentração em Pesquisa e Clínica em Psicanálise, com início em 2025 / 1º semestre.

O Programa de Pós-graduação em **PSICANÁLISE**, Área de Concentração em **PESQUISA E CLÍNICA EM PSICANÁLISE**, estrutura-se em torno de 2 (duas) Linhas de Pesquisa, a saber (**ver anexos I e II**):

- a) Psicanálise, teoria e clínica.
- b) Psicanálise, política e cultura.

I - VAGAS E PÚBLICO-ALVO

I.1. Serão oferecidas 13 (treze) vagas, independente das linhas de pesquisa, destinadas aos portadores de diploma de nível superior em Psicologia ou áreas afins, com graduação, outorgado por instituição oficial ou reconhecido, segundo as normas federais vigentes.

I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.3. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

I.4 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

I.5. Em cumprimento à Lei Estadual Nº 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos Cursos de Pós-graduação, Mestrado, Doutorado e Especialização nas Universidades Públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para estudantes carentes graduados na rede pública ou privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço;
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

I.6. Em conformidade com as Leis Estaduais Nº 5346/2008 e Nº 6.914/2014, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil ([FIES](#)), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal Nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais Nº 3298/1999 e Nº 5296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

I.7. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-Lei Nº 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

1.8. Não havendo inscrições para as 4 (quatro) vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

Obs.: As orientações específicas para concorrer a vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no ANEXO III desse Edital.

II - INSCRIÇÕES:

II.1. Período e Local das Inscrições

- a) As inscrições serão realizadas no período de **01/08/24 até às 18hs do dia 28/08/24**;
- b) As inscrições serão *ON LINE*, pelo *e-mail*: pgpsa.selecao@gmail.com
- c) Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá recolher taxa no valor de R\$100,00 (cem reais), em favor do CEPUERJ (Centro de Produção da UERJ), através de boleto bancário a ser emitido eletronicamente no endereço eletrônico: <https://www.cepuerj.uerj.br> e
- d) Após o pagamento da taxa, o candidato deverá enviar por *e-mail*, para o endereço pgpsa.selecao@gmail.com, o comprovante de depósito (neste comprovante deverá constar o nome do candidato), as **fichas de inscrição e cadastro de candidato devidamente preenchidas** (o candidato deve pedir as fichas pelo *e-mail* pgpsa.selecao@gmail.com, acompanhadas obrigatoriamente dos documentos listados a seguir.
- e) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

II.2. Documentos Exigido

- a) Cópia do **diploma de curso superior de graduação** reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação;
 - a.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau do Curso de Graduação;
 - a.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de Curso de Graduação, com término previsto para o segundo semestre de 2024, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau;

- b) Cópia do **Histórico Escolar completo do Curso Superior**
- b.1) Cópia do Histórico Escolar da Graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item a.2;
- c) **Curriculum vitae** feito na **Plataforma Lattes** (<https://lattes.cnpq.br/>) **documentado** (anexar todos os documentos comprobatórios); Em caso de indisponibilidade da Plataforma Lattes, anexar currículo equivalente;
- d) Os candidatos que desejam concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6914/2014 deverão, no ato de inscrição declarar sua opção por esse sistema e explicitar a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade aos itens 1.4, 1.5 e 1.6 e ao Anexo III deste Edital.
- e) **2 fotos 3x4**, de data recente;
- f) Cópias da **carteira de identidade** e do **CPF**;
- g) **Plano de trabalho** e o **Projeto Preliminar de Pesquisa** vinculado a uma das 2 (duas) linhas de pesquisa do Programa.
- h) Candidatos **graduados em Universidade estrangeira** deverão apresentar, em substituição aos itens a) e b) acima, adicionalmente:
- h.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do Diploma de Graduação e do Histórico Escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.
- h.2. Cópia do Passaporte válido se estrangeiro, e se já estiver no Brasil, cópia do visto de entrada no País.
- h.3. Candidatos brasileiros com diploma de graduação emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.
- i) Declaração comprobatória para solicitação de isenção na prova de língua estrangeira, caso se enquadre nos requisitos descritos no item “**III.1.c**”

Obs.: Todo envio de documentos será por **anexação em e-mail**, com aviso de recebimento nos períodos identificados no Calendário (abaixo). Todo candidato aprovado compromete-se, no ato de sua inscrição na seleção, a apresentar os documentos fisicamente e na quantidade que será demandada, no período de, no máximo, um mês após o início das aulas, sob a pena de ter sua matrícula cancelada. Não serão aceitos

documentos anexados após o final do período de inscrição

II.3. Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Psicanálise só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado no *site* **www.uerj.br**, em **notícias**, no dia **02 de setembro de 2024**, a partir das 15hs, através de uma listagem constando a menção: **“Inscrição aceita”** ou **“Inscrição não aceita”**.
- c) Os candidatos que **não** apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição **“não aceita”**, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
- d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis Nº 6.914/14 e Nº 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.

III - PROCESSO SELETIVO:

III.1. Etapas do processo seletivo:

A seleção será constituída, nessa ordem, das seguintes etapas obrigatórias:

- a) Análise detalhada, por 3 (três) docentes do Programa, do Projeto Preliminar de Pesquisa e do *Curriculum Vitæ* modelo Lattes e do Histórico Escolar;
- b) Defesa do Projeto, por meio remoto ou presencial e escrita, com 2 (dois) docentes do Programa. O candidato receberá um *e-mail* com a data, o horário e o local ou com a identificação da plataforma em que ocorrerá a arguição, com pelo menos 48 horas de antecedência. Ainda como parte do processo de defesa do Projeto, após a arguição o candidato deverá produzir uma redação de próprio punho, com letra legível, em até 1 (uma) hora, com tema escolhido pelos 2 (dois) docentes avaliadores do Programa;
- c) Prova de proficiência em língua estrangeira – francês, inglês, espanhol ou alemão. A prova de proficiência deve ser realizada presencialmente e consiste na tradução livre de um texto escolhido pela banca de seleção.
 - i. Excepcionalmente, no caso do candidato ser reprovado na prova de proficiência, será facultado permitir a matrícula, ficando o aluno condicionado a realizar tal prova ao longo do curso, de forma presencial, para o que terá até 2 (duas) oportunidades;

- ii. Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira, observando-se que a isenção não será automática e dependerá de parecer da Comissão de Seleção: o candidato que tenha comprovante de aprovação com nota acima de 8,0 em prova de língua estrangeira em concurso feito para Pós-graduação *Stricto Sensu* nos últimos 03 (três) anos ou candidato que apresentar diploma de exames de proficiência em língua estrangeira (TOEFL, Cambridge ou equivalente nas demais línguas) realizado nos últimos 03 (anos) anos.
- iii. Não será aceita solicitação de isenção na segunda tentativa de realização da prova;
- iv. Caso haja algum impedimento por parte da Instituição, a prova presencial de proficiência poderá ser alterada para modo remoto.

III.2. Eixos do Processo Seletivo:

O processo seletivo basear-se-á em 3 eixos principais: o Projeto Preliminar de Pesquisa, o *Curriculum Vitae* (modalidade Lattes, em caso de indisponibilidade da Plataforma Lattes, anexar currículo equivalente) e a arguição oral do candidato com redação, eixos cujos critérios gerais são estabelecidos a seguir:

III.2.1. Projeto Preliminar de Pesquisa:

Dado que não há prova de conhecimentos na área, o Projeto Preliminar de Pesquisa assume uma dimensão essencial no processo seletivo, e deverá atender aos parâmetros indicados a seguir:

- a) Formular claramente o seu tema e a sua questão de pesquisa;
- b) Apresentar uma seção teórica na qual se possa verificar o percurso de estudos do candidato em Psicanálise através do domínio dos conceitos articulados com o tema e a questão de pesquisa;
- c) Apresentar a sua metodologia, ou seja, o modo como pretende realizar a pesquisa, privilegiando a concepção que tem do método de pesquisa na Psicanálise, sua dimensão clínica, mais do que enumerando passos de procedimentos estranhos ao campo da Psicanálise.
- d) Apresentar bibliografia de referência, articulada com o tema e suficiente para a sustentação da pesquisa no campo temático específico em que ela será feita.

Observação: Não é necessário apresentar cronograma, excetuando-se os elementos pré-textuais, não excedendo a 15 (quinze) laudas, com letra tamanho 12 (doze) e espaçamento 1,5 (um e meio) entre linhas.

III.2.3. *Curriculum Vitae*:

O *Curriculum Vitae* no formato Lattes será analisado à luz dos seguintes critérios:

- a) Percurso acadêmico e de pesquisa do candidato, expresso em sua produção científica, experiência como pesquisador e eventual experiência docente e sua relação com a área de pesquisa do projeto proposto;
- b) Cursos de Pós-graduação realizados e sua relação com a área de pesquisa do projeto proposto;
- c) Qualificação da IES de graduação, tempo de graduado e experiência profissional;
- d) Formação psicanalítica ou percurso de estudos em psicanálise;
- e) Articulação com o campo prático no contexto de seu projeto de pesquisa.

III.2.4. Defesa do Projeto, oral e escrita:

A arguição oral de seleção será conduzida por 2 (dois) docentes integrantes do Colegiado responsável pelo processo de seleção e se dará de modo presencial ou remoto. O dia e o horário serão designados por *e-mail* a cada candidato selecionado na primeira etapa, pelo menos 48hs antes.

Consistirá em uma interlocução na qual se visará, sobretudo:

- a) Verificar o modo como o candidato sustenta o seu projeto de pesquisa
- b) Saber o que o levou a escolher o nosso Programa para sua formação acadêmica de mestrado;
- c) Esclarecer pontos que tenham permanecidos obscuros na avaliação do projeto e/ou currículo;
- d) Conhecer a relação do candidato com a psicanálise e com a experiência que pretende iniciar;
- e) Situar elementos que melhor fundamentem a escolha do orientador em caso de aprovação.

Ao final da arguição oral, os docentes definirão um tema sobre o qual solicitarão ao candidato que elabore um texto escrito, de próprio punho e com letra legível, a fim de verificar a proficiência do candidato em Língua Portuguesa, bem como a capacidade de desenvolver, sem preparação preliminar, a escrita sobre tema relacionado ao seu projeto. O candidato terá 1 (uma) hora, a contar do término da defesa oral do projeto, para deixar seu texto na Secretaria do Programa ou enviar por *e-mail* (pgpsa.selecao@gmail.com), caso a arguição oral tenha sido online.

Observação: Caso a arguição oral tenha sido online, o candidato escanear seu texto e salvar em PDF tendo inserido a data e o horário da última modificação, para eventual necessidade de comprová-los. Antes de enviá-lo, certifique-se, através do App “Acrobat Reader” (Arquivo->Propriedades, Aba ‘Descrição’), que a data e horário da última modificação do arquivo estão corretamente registrados. Eles devem estar dentro dos limites estabelecidos pela banca.

IV - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Será considerado aprovado na análise do Projeto Preliminar de Pesquisa e no *Curriculum vitae*, o candidato que obtiver nota mínima 20 (vinte), através da avaliação de 5 (cinco) quesitos aplicados ao Projeto Preliminar de Pesquisa, que são: a) Formulação da questão de pesquisa; b) Domínio conceitual do recorte teórico que a fundamenta; c) Metodologia; d) Dimensão clínica do projeto; e) Clareza na expressão e redação. A cada um desses quesitos, avaliados por três examinadores, serão atribuídas notas entre 0 (zero) e 6,0 (seis), perfazendo 30 (trinta) pontos. O candidato aprovado nessa etapa, será convidado à Defesa do Projeto ou arguição oral;
- b) A arguição oral será avaliada através da atribuição de conceitos A, B, C ou D, em que o conceito D elimina o candidato;
- c) Será considerado aprovado na prova de proficiência em Língua Portuguesa o candidato que obtiver menção “Apto”;
- d) Será considerado aprovado na prova de proficiência em língua estrangeira, o candidato que obtiver a nota mínima 7,0 (sete);
- e) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da nota obtida pelo candidato no Projeto Preliminar de Pesquisa associada ao conceito obtido na arguição oral. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;
- f) Em caso de empate entre candidatos será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual Nº 8469, de 15 de julho de 2019, persistindo o empate prevalecerá o candidato de maior idade do candidato (art. 27 da Lei Nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso).
- g) Todo candidato tem direito a enviar, por e-mail, uma solicitação de recurso em cada etapa do processo seletivo, assim como e todo resultado da análise de recurso, respondido por escrito e enviado por e-mail ao candidato pela Coordenação do Programa, será inapelável.

V - MATRÍCULA:

- a) Terão direito à matrícula e à inscrição em disciplinas os candidatos aprovados e selecionados, em data e modalidade a serem definidas oportunamente e comunicada a todos os selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: Graduação; Histórico Escolar Completo; carteira de Identidade e CPF, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do Curso.

- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, Declaração de Conclusão da Graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do Diploma de Graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará o desligamento do aluno do Programa.
- d) Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.

VI - CALENDÁRIO:

As datas informadas abaixo estão sujeitas a alterações em função de questões institucionais. Qualquer mudança será devidamente informada pelo *site* <https://www.pgpsa.uerj.br>

a) **INSCRIÇÕES:**

Data e horário: de 01/08/2024 até às 18hs do dia 28/08/2024

Local: **pgpsa.selecao@gmail.com**

b) **INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ÀS COTAS:**

Data: de 01/08/2024 até às 18hs do dia 19/08/2024

c) **RESULTADO DA INSCRIÇÃO:**

Data: 02/09/2024

Horário: a partir das 15hs

Local: no *site* <https://www.pgpsa.uerj.br/>

d) **RESULTADO DA ANÁLISE DO PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA/CURRICULUM VITAE E LISTAGEM DOS CANDIDATOS QUE FARÃO ARGUIÇÃO ORAL:**

Data: 11/10/2024

Horário: a partir das 15hs

Local: no *site* <https://www.pgpsa.uerj.br/>

e) **RECURSO RELATIVO AO RESULTADO DA ANÁLISE DO PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA/CURRICULUM VITAE:**

Data: de 14/10/2024 a 15/10/2024

Horário: a partir das 10hs

Local: no *site* pgpsa.selecao@gmail.com

f) RESULTADO DO RECURSO RELATIVO AO RESULTADO DA ANÁLISE DO PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA/CURRICULUM VITAE:

Data: 16/10/2024

Horário: a partir das 16hs

Local: no *site* <https://www.pgpsa.uerj.br/>

g) ARGUIÇÃO ORAL E PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA:

Data: de 17/10/2024 a 04/11/2024

Horários: Serão oportunamente divulgados pela Coordenação do Curso

Local: Será oportunamente divulgado pela Coordenação do Curso

h) RESULTADO DA ARGUIÇÃO ORAL E DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA

Data: 05/11/2024

Horário: a partir das 18hs

Local: no *site* <https://www.pgpsa.uerj.br/>

i) RECURSO RELATIVO AO RESULTADO DA ARGUIÇÃO ORAL E DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA

Data: de 06/11/2024 a 07/11/2024

Horário: a partir das 10hs

Local: no *e-mail* pgpsa.selecao@gmail.com

j) RESULTADO DO RECURSO RELATIVO AO RESULTADO DA ARGUIÇÃO ORAL E DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA

Data: 08/11/2024

Horário: a partir das 16hs

Local: no *site* <https://www.pgpsa.uerj.br/>

k) PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Data: 12/11/2024

Horário: 14hs

Local: Será oportunamente divulgado pela Coordenação do Curso

l) RESULTADO DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Data: 22/11/2024

Horário: Será oportunamente divulgado pela Coordenação do Curso

Local: Será oportunamente divulgado pela Coordenação do Curso

m) RECURSO RELATIVO AO RESULTADO DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Data: 25/11/2024 a 26/11/2024

Horário: a partir das 10hs

Local: no e-mail pgpsa.selecao@gmail.com

n) RESULTADO DO RECURSO RELATIVO AO RESULTADO DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Data: 27/11/2024

Horário: a partir das 16hs

Local: no site <https://www.pgpsa.uerj.br/>

o) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: 04/12/2024

Horário: a partir da 15hs

Local: no site <https://www.pgpsa.uerj.br/>

p) SOLICITAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: de 05/12/2024 até às 18hs do dia 06/12/2024

Local: no e-mail pgpsa.selecao@gmail.com

q) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS RELATIVOS AO RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: 16/12/2024

Horário: a partir da 15hs

Local: no site <https://www.pgpsa.uerj.br/>

r) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS

Data: 13/02/2025

Local: no site <https://www.pgpsa.uerj.br/>

s) **RECURSO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS**

Data: 14/02 a 17/02/2025

Local: no e-mail pgpsa.selecao@gmail.com

t) **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS**

Data: 24/02/2025

Local: no site <https://www.pgpsa.uerj.br/>

u) **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**

Data: 25/02/2025

Horário: a partir das 15hs

Local: no site <https://www.pgpsa.uerj.br/>

w) **PRAZO PARA RECURSOS RELATIVOS AO RESULTADO FINAL:**

Data: 26/02/2025 até às 18hs do dia 27/02/2025

Local: no e-mail pgpsa.selecao@gmail.com

x) **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS:**

Data: 28/02/2025

Horário: a partir das 16hs

Local: no site <https://www.pgpsa.uerj.br/>

y) **MATRÍCULA:**

Data: de 03/03/2025 a 05/03/2025

Horário: de 11h até às 16h

Local: no e-mail pgpsa.selecao@gmail.com

z) **DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS (se houver):**

Data: Será oportunamente divulgada pela Coordenação do Curso

Horário: Será oportunamente divulgado pela Coordenação do Curso

Local: Será oportunamente divulgado pela Coordenação do Curso

z.1) **MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS (se houver):**

Data: Será oportunamente divulgada pela Coordenação do Curso

Horário: Será oportunamente divulgado pela Coordenação do Curso

Local: Será oportunamente divulgado pela Coordenação do Curso

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

VII.1. A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:

- alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
- aumentar número de vagas antes do resultado final;
- prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas.

VII.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

VII.3. As importâncias pagas não serão devolvidas, quaisquer que sejam os motivos alegados.

VII.4. O exame de seleção só terá validade para o Curso que se iniciará no 1º semestre de 2025.

VII.5. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

VII.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Curso.

VII.7. Prevê-se o início das aulas da vigésima-quinta turma do Curso de Mestrado com área de concentração em Pesquisa e Clínica em Psicanálise para **março de 2025**.

VII.8. As atividades regulares do Curso são inteiramente gratuitas.

VII.9. A Comissão de Seleção é constituída pelos professores que oferecem vaga para a turma de Mestrado que iniciará em março de 2025: Heloisa Fernandes Caldas Ribeiro, Marcos Eichler de Almeida Silva, Mario Eduardo Costa Pereira, Sonia Alberti, Luciana Marques, Vivian Ligeiro.

VII.10. É de responsabilidade do candidato se inteirar dos resultados e horários de cada etapa do processo seletivo e em conformidade com este Edital.

VII.11. Para toda troca de mensagens via *e-mail* a respeito da Seleção da turma 2025 deve seguir uma resposta acusando seu recebimento, e caso falte esta resposta, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com o Programa, para se certificar de que houve o recebimento. Assim também a Secretaria do Programa responderá, e caso falte o aviso de recebimento, o candidato deverá solicitá-lo assim que transcorridas as 24hs de seu envio. O Programa não se responsabiliza por mensagens sem aviso de recepção e sempre valerá a data e o horário discriminados eletronicamente nos *e-mails*. Não serão respondidas mensagens fora do calendário da Seleção (acima).

VII.12. O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

<http://www.pgpsa.uerj.br>

E-mail: pgpsa.selecao@gmail.com

ENDEREÇO DO PROGRAMA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICANÁLISE - PGPSA

Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lira Filho, 10º andar, bloco B, sala 10.024 – Maracanã

CEP: 20550-900 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: (21) 2334-0785 *E-mail:* pgpsa.uerj@gmail.com

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2024.

LUCIANA RIBEIRO MARQUES

Coordenadora Geral do Programa

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA

1- **Psicanálise, teoria e clínica.**

A Linha de Pesquisa *Psicanálise, teoria e clínica*, que integra os Grupos de Pesquisa *Laço social, diferença e singularidade, Psicanálise aplicada às instituições e Psicanálise e Psicopatologia*, estuda e aprofunda os temas internos ao campo da psicanálise, em suas mais diversas questões e possibilidades de aplicação clínica, inclusive aquelas que encontramos na prática institucional, na saúde, educação e justiça. Desenvolve a teoria, o método e a ética da psicanálise a partir de cada pesquisa que tem por função primeira contribuir com tais desenvolvimentos. Os projetos de pesquisa que integram essa linha de pesquisa podem ser consultados no *site* <https://www.pgpsa.uerj.br/linhas-de-pesquisa/>

2- **Psicanálise, política e cultura.**

A Linha de Pesquisa *Psicanálise, política e cultura*, que integra os Grupos de Pesquisa *Laço social, tecnologia e ciência, Política da psicanálise na contemporaneidade e Psicanálise em extensão*, visa verificar as conexões - e não as aplicações - da Psicanálise com a Psicologia, Psiquiatria, Medicina, Linguística, Filosofia, Ciência, Lógica, Artes, Matemática, Sociologia, Religião, Política e a História. Além de ter por foco de interesse a discussão das relações da psicanálise com outros campos do saber, também se inscrevem nesta Linha projetos de pesquisa que trabalham conceitos de uma forma puramente teórica, para o que recorrerão aos instrumentos epistemológicos de análise. Os projetos de pesquisa que integram essa linha de pesquisa podem ser consultados no *site* <https://www.pgpsa.uerj.br/linhas-de-pesquisa/>

ANEXO II

DOCENTES INTEGRANTES DO CURSO DE MESTRADO EM PSICANÁLISE DO PGPSA COM INFORMAÇÃO DOS QUE OFERECEM VAGAS PARA A VIGÉSIMA-SEXTA TURMA DO MESTRADO:

Prof^a. Dr^a. Cristiane Marques Seixas (cris.marques.seixas@gmail.com): Doutora em Teoria Psicanalítica pela UFRJ (2013), Professora Adjunta do Instituto de Nutrição da UERJ, membro do PROCÊNCIA, Psicanalista, membro da Escola Letra Freudiana.

Prof^a. Dr^a. Doris Luz Rinaldi (doris_rinaldi@yahoo.com.br): Doutora em Antropologia Social pelo Museu Nacional da UFRJ (1993); Professora Associada do DPSA/IP/UERJ; Psicanalista, membro de Intersecção Psicanalítica do Brasil.

Prof. Dr. Felipe de Oliveira Castelo Branco (felipeoliveiracastelobranco@id.uff.br): Doutor em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). É igualmente doutor em Psicanálise pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Desenvolveu parte de sua pesquisa de doutorado na Université Sorbonne - Paris Nord, na França.

Prof^a. Dr^a. Heloisa Fernandes Caldas Ribeiro (helocaldasr@gmail.com): Doutora em Psicologia pela UFRJ (2003); Professora Adjunta do DPSA/IP/UERJ; Psicanalista, AME da EBP – Escola Brasileira de Psicanálise e da AMP – Associação Mundial de Psicanálise. **Oferece vaga para 2024.**

Prof^a. Dr^a. Luciana Marques (lucianamarques@icloud.com): Pós-doutoranda do Programa de Pós-graduação em Psicanálise do IP/UERJ; Doutora em Psicanálise pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2016). Psicanalista. **Oferece vaga para 2024.**

Prof. Dr. Marco Antonio Coutinho Jorge (macjorge@macjorge.pro.br): Doutor em Comunicação e Cultura pela ECO-UFRJ (1998); Professor Associado do DPSA/IP/UERJ; membro do PROCÊNCIA; membro da Sociedade Internacional de História da Psiquiatria e da Psicanálise; membro da Associação Insistance; membro do Corpo Freudiano Seção Rio de Janeiro. Psiquiatra e Psicanalista.

Prof. Dr. Marcos Eichler de Almeida Silva (marcoseichler@gmail.com): Doutor em Teoria Psicanalítica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2011); Pós-doutorado na Teoria

Psicanalítica/UFRJ (2012-2015); Professor Adjunto do DPSA/IP; Psicanalista. **Oferece vaga para 2024.**

Prof. Dr. Mario Eduardo Costa Pereira (pereiram@unicamp.br): Professor titular de Psicopatologia Clínica pelo *Laboratoire de Psychopathologie Clinique et Psychanalyse* da *Aix-Marseille Université* (França). Livre-Docente em Psicopatologia do Dpto de Psiquiatria da FCM/UNICAMP, onde dirige o Laboratório de Psicopatologia: Sujeito e Singularidade (LaPSuS). Diretor do Núcleo de São Paulo do Corpo Freudiano – Escola de Psicanálise. Membro do Board da Section Psychoanalysis in Psychiatry de World Psychiatry Association. Psicanalista, psiquiatra. **Oferece vaga para 2024.**

Prof^a. Dr^a. Sonia Alberti (sonialberti@gmail.com): Pós-doutora pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2004); Doutora em Psicologia pela Universidade de Paris X, Nanterre (1989); Professora Titular do DPSA/IP/UERJ; Preceptora da Residência em Psicologia Clínica Institucional do IP/UERJ; Membro do PROCiência; Pesquisadora do CNPq; Membro do GT “Psicanálise, política e clínica” na ANPEPP; Psicanalista, Membro da Escola de Psicanálise dos Fóruns do Campo Lacaniano. **Oferece vaga para 2024.**

Prof. Dr. Vinícius Anciães Darriba (viniciusdarriba@gmail.com): Doutor em Teoria Psicanalítica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2003); Professor Associado do DPSA/IP/UERJ; membro do PROCiência. Psicanalista.

Prof^a. Dr^a. Vivian Martins Ligeiro (vivianligeiro@yahoo.com.br): Doutora pelo Programa de pós-graduação em Psicanálise da UERJ (Universidade do Estado do Rio de Janeiro) com estágio de doutorado/bolsa sanduíche pelo PDSE(CAPES) na Université Paris VII- Diderot/ Unité de Formation et de recherche (UFR) études psychanalytiques (Paris- França). Mestre pela UERJ em Psicanálise: clínica e pesquisa. **Oferece vaga para 2024.**

ANEXO III

SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A *condição socioeconômica é fator principal* do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidato a reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3. As opções de cotas:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na [Lei Federal nº 7.853/1989](#) e Decretos Federais [nº 3.298/1999](#) e [nº 5.296/2004](#);
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no sítio do DEPG:

<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas - FIS:
http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx
e encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF, para -
pgpsa.selecao@gmail.com;

b.2) O Formulário de opção de cotas - FOC:
http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx
encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF, para
pgpsa.selecao@gmail.com;

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do PPG através -
pgpsa.selecao@gmail.com.

Ambos os Formulários deverão ser preenchidos e encaminhados, no período de inscrições estabelecido no calendário deste edital, para o e-mail de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Psicanálise:

pgpsa.selecao@gmail.com

Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.

Caso as vagas destinadas aos candidatos a cotas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em ampla concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os Formulários de Informações Socioeconômica (FIS) e Formulário de Opção de Cotas (FOC).

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.